



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 478, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2474/2021 em anexo,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2472*
de *26/11/21* FL. _____
Visto _____

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Jair Sauressig de Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente, lotado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

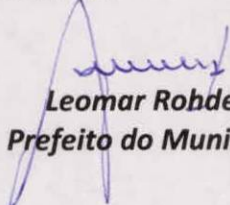
Objetivo da viagem: Participar do 8.º Encontro da ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Legisladores.

- I. **Data da viagem:** 01 à 03 de dezembro de 2021
- II. **LOCAL:** Foz do Iguaçu - PR
- III. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas e meia diárias);
- IV. **Valor:** R\$ 1.051,90 (mil e cinquenta e um reais e noventa centavos)
- V. **Veículo:** Placa AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês novembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município